



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## **Conselho Seccional - Distrito Federal**

Distrito Federal, data da disponibilização: 03/01/2023

### **PRESIDÊNCIA**

#### **PORTARIA**

**PORTARIA N. 03, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa a Diretoria da Comissão de Direitos Humanos da OAB/DF.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designado o advogado Idamar Borges Vieira, inscrito nesta Seccional sob o n. 24014, para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Direitos Humanos.

Art. 2º Fica designada a advogada Sidarta de Souza Saraiva, inscrita nesta Seccional sob o n. 55734, para exercer o cargo de Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos.

Art. 3º Fica designado o advogado Fellipe Fragoso Souza, inscrito nesta Seccional sob o n. 51102, para exercer o cargo de Secretário-Geral da Comissão de Direitos Humanos.

Art. 4º Fica designada a advogada Sally Barcelos Melo, inscrita nesta Seccional sob o n. 46888, para exercer o cargo de Secretária-Geral Adjunta da Comissão de Direitos Humanos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LENDA TARIANA DIB FARIA NEVES**

Presidente em exercício da OAB/DF

